



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24/07/13

Oficina

DECRETO Nº 2930, DE 22 DE JULHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS
ADICIONAIS PARA O PROCESSO DE
SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA – MCMV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra e;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 26 de dezembro de 2011, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMHIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.171, de 10 de dezembro de 2007, decidiu em reunião, através das atas de nº 32 e 42, por estabelecer os critérios adicionais municipais de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios adicionais municipais de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV:

- I. Comprovar no mínimo 02 anos de residência no Município da Serra/ES;
- II. Famílias que comprovarem maior número de dependentes;
- III. Famílias em vulnerabilidade social e, ou em aluguel social identificadas pelo Município da Serra.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, em 22 de julho de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal